

Autógrafo n: 39/69

Projeto de Lei n: 28/69

Lei n: 752

A Câmara Municipal de Pampil, decreta:

Artigo 1º. Fica suplementado em R\$ 10.000,00 -
(dez mil cruzeiros novos) o Crédito Especial aberto pe-
la Lei n: 737 de 28 de março de 1969.

Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo anterior será como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmira, em 1º de Junho de 1969. na) Nairé Ramiro - Presidente. Osmar Guglielmetti Coronado - 1º Secretária. Eu Paulo Di. Diretor da Prefeitura, transcrevi.

Paulo
SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria